

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



Institui a obrigatoriedade de combate à tuberculose, brucelose, mastite animal, análise do leite e das outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É obrigatório o combate e controle à tuberculose, brucelose, mastite animal e análise do leite, em todas as propriedades de fornecedores de leite "in-natura" e seus derivados, ao consumo da população de São Sebastião do Cai.

Art. 2º - Incumbirá à Equipe de Fomento Econômico do Município, executar e fiscalizar todas as atribuições criadas com a presente Lei, em complementação às atividades desenvolvidas pelos órgãos estaduais e federais congêneres e com atribuições correlatas.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, expedir regulamento criando normas de execução visando o fiel cumprimento das aqui estabelecidas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:



Apesar da proibição, a venda de leite "in natura" diretamente ao consumidor em São Sebastião do Cai é uma realidade. Esta atividade proporciona ao produtor de leite uma receita superior à que ele obteria se comercializasse seu produto para as indústrias de laticínios. É somente graças a este expediente que a maioria dos produtores encontra viabilidade na manutenção de seus rebanhos leiteiros, tendo em vista o alto preço dos insumos e o baixo preço oferecido ao produto pelas fábricas.

O leite "in natura" fornecido ao consumidor não tem recebido um controle de sua qualidade, por isso faz-se necessária uma tomada de posição para que a população tenha um produto em boas condições de consumo. Este procedimento já está sendo adotado em outras cidades do estado com ótimos resultados. Em nosso município, a Equipe de Fomento Econômico em conjunto com a Inspetoria Veterinária, vem desenvolvendo este controle e já foi constatada a existência de uma vaca infectada com tuberculose.

Regulamentar este serviço através de lei é necessário, uma vez que a Equipe de Fomento Econômico tem se defrontado com alguns produtores recalcitrantes em submeter seus animais ao controle. Há necessidade, pois, do poder público municipal participar neste setor, orientando o produtor em relação à qualidade, higiene do leite e sanidade do rebanho.


EGTON SCHNECK
Prefeito Municipal